

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....

EDITAL

EDITAL.....



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, até às 14h do dia 22.08.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Ministras Oficinas de Inclusão Produtiva e Socioeducativa**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada – Bahia.

DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

Favor enviar as cotações para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 011/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para MINISTRAR OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIOEDUCATIVA destinado ao público assistido pelo PAIF e SCFV do CRAS, atendendo demandas da Secretaria de Assistência Social do município de ESPLANADA-BAHA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para ministrar oficinas de Inclusão Produtiva e Socioeducativa atendendo demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Esplanada-BA, com base na Lei de Licitação 14.133/2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, orienta a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Assim, a contratação de uma empresa especializada garantirá a execução eficiente e qualificada dessas oficinas, atendendo às necessidades específicas dos beneficiários.

As oficinas propostas têm como objetivo atender aos usuários da política de assistência social, que são famílias participantes de programas assistenciais e se encontram em situação de risco social e pessoal.

Ao estender as oficinas para os(as) usuários(as) consideradas arrimo de família ou que contribuem para a renda familiar, fora do mercado de trabalho, a iniciativa visa contribuir significativamente para o crescimento pessoal e profissional destes(as). Nesse sentido, oficinas como manicure, designer de unhas, depilação, entre outras, oferecem oportunidades de capacitação e empoderamento econômico, possibilitando a geração de renda e a autonomia financeira.

A diversidade de oficinas propostas abrange diferentes áreas profissionais, desde serviços de beleza até empreendedorismo e culinária. Isso permite atender às diversas habilidades e interesses dos participantes, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de empreendedorismo.

A contratação de uma empresa especializada para ministrar essas oficinas terá um impacto positivo na comunidade de Esplanada, promovendo a inclusão social e econômica dos participantes. Ao adquirirem novas habilidades e conhecimentos, os beneficiários poderão melhorar sua qualidade de vida, elevar sua autoestima e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local.

A não contratação de uma empresa especializada pode resultar na falta de capacitação adequada dos beneficiários, limitando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de empreendedorismo. Além disso, poderia comprometer o alcance dos objetivos estabelecidos pela política de assistência social do município, deixando uma parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade sem acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Portanto, a contratação de uma empresa para ministrar essas oficinas é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das iniciativas de inclusão produtiva e socioeducativa promovidas pela Secretaria de Assistência Social de Esplanada-BA, conforme versa pela Lei de Licitação 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal De Assistência Social
UNIDADE: 1502 - Fundo Municipal De Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.014 - Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1660, 1661

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.
1	OFICINA BÁSICA PARA MANICURE E PEDICURE	OFICINA	01
2	OFICINA DE DESIGNER DE UNHAS / NAIL DESIGNER	OFICINA	01
3	OFICINA DE CORTES MASCULINOS E DESIGN DE BARBA	OFICINA	01
4	OFICINA DE ESCOVISTA	OFICINA	01
5	OFICINA DE PENTEADOS E FINALIZAÇÃO DE CABELOS FEMININOS	OFICINA	01
6	OFICINA DE TRANÇAS E PENTEADOS AFRO	OFICINA	01
7	OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	OFICINA	01
8	OFICINA DE BOLOS DE FESTA E TORTAS DOCE	OFICINA	01
9	OFICINA DE BRIGADEIROS GOURMET	OFICINA	01
10	OFICINA DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS	OFICINA	01

4.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência 4.2. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na quantidade estimada pelo público atendidos nos equipamentos (CRAS e CREAS), preenchimento de protuários e na participam de oficinas já ofertadas.

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para ministrar oficinas de Inclusão Produtiva e Socioeducativa, atendendo às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Esplanada-BA. A contratação será realizada com base na Lei de Licitação 14.133/2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, promovendo a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a execução eficiente e qualificada das oficinas, atendendo às necessidades específicas dos beneficiários da política de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

assistência social. As oficinas visam atender famílias participantes de programas assistenciais que se encontram em situação de risco social e pessoal. Ao focar nos usuários que são arrimos de família ou que contribuem para a renda familiar e estão fora do mercado de trabalho, as oficinas buscam promover o crescimento pessoal e profissional, proporcionando capacitação e empoderamento econômico.

As oficinas tem como objetivo promover a inclusão social e econômica dos participantes das oficinas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, elevação da autoestima e desenvolvimento socioeconômico local.

A empresa contratada será responsável por ministrar 10 oficinas, cada uma com 20 alunos, abrangendo diversas áreas profissionais, desde serviços de beleza até empreendedorismo e culinária. As oficinas serão estruturadas para atender às diferentes habilidades e interesses dos participantes.

As oficinas deverão ser conduzidas por profissionais qualificados, utilizando metodologias práticas e teóricas adequadas para cada área de capacitação. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a realização das oficinas, incluindo equipamentos, produtos e materiais de consumo.

Espera-se que a contratação de uma empresa especializada resulte em um impacto positivo na comunidade de Esplanada, promovendo a inclusão social e econômica dos participantes. Com a aquisição de novas habilidades e conhecimentos, os beneficiários poderão melhorar sua qualidade de vida, elevar sua autoestima e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local.

A não contratação de uma empresa especializada pode comprometer a capacitação adequada dos beneficiários, limitando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de empreendedorismo. Além disso, pode afetar o alcance dos objetivos estabelecidos pela política de assistência social do município, deixando uma parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade sem acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, a contratação de uma empresa para ministrar essas oficinas é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das iniciativas de inclusão produtiva e socioeducativa promovidas pela Secretaria de Assistência Social de Esplanada-BA, conforme preconizado pela Lei de Licitação 14.133/2021.

7. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 As definições dos serviços e especificações técnicas de cada tipo de serviço devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

7.2 As oficinas apresentam as seguintes definições e especificações técnicas:

7.2.1 Oficina Básica para manicure e pedicure

7.2.1.1 A Oficina Básica para Manicure e Pedicure desempenha um papel fundamental na capacitação e no desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

Objetivo Geral:

- Proporcionar aos beneficiários conhecimentos teóricos e práticos essenciais para iniciar uma carreira na área de cuidados com as mãos e pés, oferecendo-lhes uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seu próprio negócio.

Objetivos Específicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

- Capacitar os participantes nas técnicas básicas de manicure e pedicure.
- Fornecer conhecimentos sobre higiene, esterilização e segurança no ambiente de trabalho.
- Desenvolver habilidades de atendimento ao cliente e gestão de negócios na área de estética.

Justificativa:

A importância da Oficina Básica para Manicure e Pedicure reside na sua capacidade de oferecer uma qualificação profissional acessível e relevante para os participantes, especialmente para mulheres que buscam uma fonte de renda ou aprimoramento profissional. Além disso, a demanda por serviços de manicure e pedicure é constante, o que amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de empreendedorismo para os beneficiários.

Conteúdos:

Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure;

Limpeza, higienização, desinfecção e esterilização: normas da Vigilância Sanitária vigentes, procedimentos, produtos e equipamentos. Tipos de serviços de manicure e pedicure: higienização, esfoliação, modelagem, cutilagem, esmaltação, spas de mãos e pés.

Metodologia:

A oficina será conduzida por profissionais qualificados da área, que utilizarão uma abordagem prática e interativa para transmitir os conhecimentos necessários aos participantes. As atividades incluirão demonstrações práticas, exercícios teóricos, simulações de atendimento ao cliente e práticas supervisionadas. Serão fornecidos materiais e equipamentos adequados para que os participantes possam praticar as técnicas aprendidas durante a oficina.

7.2.1.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.1.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.1.4. O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.2 Oficina de Designer de Unhas / Nail Designer

7.2.2.1 Oficina de Designer de Unhas / Nail Designer: A oficina de Designer de Unhas, também conhecida como Nail Designer, desempenha um papel crucial na promoção do empoderamento e autonomia das mulheres, bem como na geração de renda e no desenvolvimento de habilidades profissionais. Além disso, ela contribui para elevar a autoestima e a confiança das participantes, permitindo-lhes expressar sua criatividade e estilo pessoal por meio da arte das unhas.

Objetivo Geral:

- O objetivo geral da oficina de Designer de Unhas é capacitar os participantes com as habilidades necessárias para realizar serviços de manicure e pedicure com técnicas avançadas de decoração, utilizando diferentes materiais e estilos de design de unhas.

Objetivos Específicos:

- Capacitar os participantes na execução de técnicas avançadas de manicure e pedicure.
- Ensinar diferentes técnicas de decoração de unhas, incluindo pintura à mão livre, aplicação de adesivos, utilização de carimbos e técnicas de nail art.
- Familiarizar os participantes com as tendências atuais em design de unhas e estilo de decoração.
- Promover a conscientização sobre higiene e segurança no ambiente de trabalho.

Justificativa:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

A oficina de Designer de Unhas é justificada pela crescente demanda por profissionais qualificados nesse setor, tanto em salões de beleza quanto em empreendimentos autônomos. Além disso, ela representa uma oportunidade significativa para as mulheres que desejam ingressar no mercado de trabalho ou empreender por conta própria, contribuindo assim para o fortalecimento da economia local.

Metodologia:

A metodologia da oficina de Designer de Unhas combina teoria e prática, envolvendo aulas teóricas para apresentação dos conceitos básicos de manicure e pedicure, seguidas de demonstrações práticas e exercícios supervisionados pelos instrutores. Serão utilizados materiais de qualidade e equipamentos adequados para garantir um ambiente de aprendizado seguro e eficaz. A abordagem participativa e hands-on permite que os participantes desenvolvam suas habilidades de forma gradual, com suporte contínuo dos instrutores. Além disso, serão promovidas atividades de feedback e avaliação para garantir o progresso e a aprendizagem dos participantes ao longo da oficina.

7.2.2.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.2.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.2.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.3 Oficina de Cortes Masculinos e Design de Barba

7.2.3.1 A Oficina de Cortes Masculinos e Design de Barba desempenha um papel fundamental no contexto da inclusão produtiva e socioeducativa, especialmente para indivíduos que buscam adentrar ou aprimorar suas habilidades no mercado da beleza masculina. Objetivo Geral:

- Capacitar os participantes para atuarem como profissionais qualificados na área de barbearia, promovendo sua inserção no mercado de trabalho e estimulando o empreendedorismo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos necessários para realizar cortes de cabelo masculino e design de barba de forma adequada e estilizada.
- Aperfeiçoar as habilidades técnicas dos participantes, garantindo que possam oferecer serviços de qualidade e atender às demandas dos clientes.
- Estimular o empreendedorismo entre os participantes, fornecendo orientações sobre gestão de negócios, marketing pessoal e estratégias para a criação e administração de uma barbearia própria.

Justificativa:

A Oficina de Cortes Masculinos e Design de Barba se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área da beleza masculina. Além disso, oferece uma oportunidade de capacitação acessível e relevante para os participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e para o aumento de sua renda familiar.

Metodologia:

A metodologia da oficina envolverá uma combinação de aulas teóricas e práticas, ministradas por profissionais experientes no ramo da barbearia. As atividades práticas serão realizadas em ambiente adequado, com equipamentos e materiais fornecidos pela organização responsável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

Serão utilizadas técnicas de demonstração, prática supervisionada e feedback individualizado para garantir o aprendizado eficaz dos participantes. Ademais, serão oferecidas orientações sobre empreendedorismo e gestão de negócios, visando preparar os participantes para ingressarem no mercado de trabalho ou abrirem seus próprios negócios na área da beleza masculina.

7.2.3.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.3.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.3.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.4 Oficina de Escovista

7.2.4.1 Oficina de Escovista desempenha um papel fundamental na capacitação e desenvolvimento de habilidades para profissionais da área de beleza e estética.

Objetivo Geral:

- Proporcionar aos participantes os conhecimentos teóricos e práticos necessários para executar escovas capilares de maneira profissional e segura, visando atender às demandas do mercado de beleza e contribuir para a inserção no mercado de trabalho.

Objetivos Específicos:

- Familiarizar os participantes com os diferentes tipos de escovas, produtos e técnicas de escovação capilar.
- Ensinar os princípios básicos da anatomia e fisiologia do cabelo, bem como os cuidados necessários para manter a saúde capilar.
- Desenvolver habilidades práticas na execução de escovas em diversos tipos de cabelo, considerando texturas e comprimentos variados.
- Abordar aspectos importantes da higiene e segurança no ambiente de trabalho, garantindo a prestação de um serviço de qualidade e conforme as normas sanitárias.

Justificativa:

A oficina de Escovista é de suma importância devido à crescente demanda por serviços de beleza e estética, tanto em salões de beleza quanto em eventos sociais. Capacitar profissionais nessa área não apenas contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, mas também atende à necessidade do mercado por mão de obra qualificada. Além disso, oferecer essa capacitação para mulheres e homens consideradas arrimo de família ou que buscam ingressar no mercado de trabalho pode representar uma oportunidade de empoderamento e geração de renda.

Metodologia:

A metodologia da oficina de Escovista será baseada em uma abordagem teórico-prática, combinando aulas expositivas, demonstrações práticas e atividades hands-on. Serão utilizados recursos audiovisuais, materiais didáticos e equipamentos específicos da área, proporcionando uma experiência de aprendizado completa e interativa. Os participantes terão a oportunidade de praticar as técnicas aprendidas sob a supervisão de instrutores qualificados, permitindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos. A metodologia também incluirá momentos de reflexão e feedback, incentivando o desenvolvimento contínuo das habilidades dos participantes ao longo da oficina.

7.2.4.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.4.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

7.2.4.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.5 Oficina de Penteados e Finalização de Cabelos Femininos

7.2.5.1 A Oficina de Penteados e Finalização de Cabelos Femininos é uma oportunidade valiosa para capacitar mulheres em uma habilidade versátil e em demanda constante. Em um mundo onde a aparência muitas vezes reflete confiança e autoestima, dominar técnicas de penteados e finalização de cabelos pode não apenas abrir portas no mercado de trabalho, mas também promover o bem-estar pessoal e social das participantes.

Objetivo Geral:

- Capacitar as participantes a dominarem diversas técnicas de penteados e finalização de cabelos femininos, proporcionando-lhes habilidades práticas para utilizarem tanto em contextos profissionais quanto em situações do dia a dia.

Objetivos Específicos:

- Ensinar técnicas básicas e avançadas de penteados para diferentes tipos de cabelo.
- Demonstrar métodos de finalização que garantam um acabamento profissional e duradouro.
- Promover a criatividade e a experimentação na criação de estilos variados.
- Estimular a confiança das participantes em suas habilidades de cuidado com os cabelos.

Justificativa:

A oficina é essencial para mulheres que desejam adquirir habilidades práticas que possam ser aplicadas no mercado de trabalho, especialmente na indústria da beleza e estética. Além disso, oferece uma oportunidade inclusiva para mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para seu empoderamento pessoal e profissional.

Metodologia:

A metodologia da oficina será prática e participativa, com demonstrações ao vivo seguidas de prática pelos participantes. As atividades incluirão:

1. Demonstração de técnicas básicas e avançadas de penteados e finalização por parte do instrutor.
2. Prática supervisionada pelos participantes, permitindo-lhes experimentar e desenvolver suas habilidades.
3. Feedback individualizado e orientações do instrutor para ajudar os participantes a aprimorarem suas técnicas.
4. Encorajamento da criatividade e da expressão pessoal na criação de estilos de acordo com as preferências individuais das participantes.

Por meio dessa abordagem prática e interativa, a oficina garantirá que as participantes adquiram as habilidades necessárias para se destacarem no mercado de trabalho e para cuidarem de sua própria beleza e autoestima.

7.2.5.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.5.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.5.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.6 Oficina de Tranças e Penteados Afro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

7.2.6.1 A oficina de Tranças e Penteados Afro é de suma importância para promover a valorização da cultura afrodescendente, bem como para capacitar os participantes com habilidades técnicas e criativas específicas. Este tipo de penteado não apenas representa uma expressão artística e estética, mas também carrega consigo significados culturais e identitários profundos para a comunidade afrodescendente.

Objetivo Geral:

- Capacitar os participantes na técnica de trançar e criar penteados afro, fornecendo-lhes as habilidades necessárias para desenvolverem essa arte de forma profissional e criativa.

Objetivos Específicos:

- Familiarizar os participantes com os diferentes tipos de tranças e penteados afro.
- Ensinar técnicas de manipulação e cuidado com o cabelo afro.
- Promover a compreensão da importância cultural e histórica dos penteados afro.
- Capacitar os participantes a empreender no ramo da beleza afro.

Justificativa:

Esta oficina se justifica pela necessidade de preservar e promover a cultura afrodescendente, bem como pela demanda por profissionais qualificados em penteados afro, tanto para atender a demanda do mercado de beleza quanto para fortalecer a identidade e autoestima da comunidade afrodescendente.

Metodologia:

A metodologia da oficina envolverá a combinação de aulas teóricas e práticas. Os participantes aprenderão sobre a história e importância dos penteados afro, bem como sobre técnicas de trançar, modelar e finalizar diferentes estilos de penteados. A prática será realizada em modelos reais, permitindo que os participantes desenvolvam suas habilidades em um ambiente controlado e supervisionado por profissionais especializados. O uso de materiais didáticos, demonstrações ao vivo e a troca de experiências entre os participantes serão elementos-chave para garantir o aprendizado eficaz e significativo.

7.2.6.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.6.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.6.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.7 Oficina de Design de Sobrancelhas

7.2.7.1 A Oficina de Design de Sobrancelhas desempenha um papel crucial no contexto da inclusão produtiva e socioeducativa, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social. As sobrancelhas são elementos essenciais da expressão facial e, quando bem desenhadas, podem aumentar a autoconfiança e a autoestima dos participantes. Além disso, o design adequado das sobrancelhas pode ser uma habilidade valiosa para quem busca ingressar no mercado de beleza ou empreender no ramo da estética. Objetivo Geral:

- Capacitar os participantes na arte do design de sobrancelhas, fornecendo-lhes conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam desenvolver habilidades profissionais nessa área.

Objetivos Específicos:

- Ensinar técnicas de modelagem e design de sobrancelhas de acordo com as características individuais do rosto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

- Proporcionar conhecimentos sobre os diferentes tipos de produtos e ferramentas utilizados no design de sobancelhas.
- Promover a compreensão dos princípios básicos de higiene e segurança relacionados aos procedimentos de design de sobancelhas.
- Estimular a criatividade e a habilidade manual dos participantes por meio de práticas supervisionadas.

Justificativa:

A oficina de Design de Sobancelhas é justificada pela sua capacidade de promover a inclusão socioeconômica e o empoderamento pessoal dos participantes. Ao adquirir habilidades práticas e profissionais nesse campo, os beneficiários têm a oportunidade de se tornarem autossuficientes financeiramente, seja trabalhando como profissionais de beleza ou empreendendo em seus próprios negócios. Além disso, a melhoria da autoestima e da imagem pessoal pode ter um impacto significativo na qualidade de vida e na integração social dos participantes.

Metodologia:

A metodologia da oficina combinará teoria e prática, oferecendo aos participantes uma abordagem abrangente para o aprendizado do design de sobancelhas. As sessões teóricas abordarão os fundamentos do design de sobancelhas, incluindo formas de rosto, técnicas de medição e seleção de produtos. As sessões práticas permitirão que os participantes apliquem esses conhecimentos em modelos reais, sob a supervisão de instrutores especializados. Além disso, serão utilizados materiais didáticos e recursos visuais para facilitar a compreensão e a assimilação do conteúdo. O ambiente da oficina será inclusivo e colaborativo, encorajando a participação ativa e o compartilhamento de experiências entre os participantes.

7.2.7.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.7.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.7.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.8 Oficina de Bolos de Festa e Tortas Doces

7.2.8.1 A Oficina de Bolos de Festa e Tortas Doces desempenha um papel importante, oferecendo-lhes habilidades práticas que podem ser transformadoras tanto pessoal quanto profissionalmente. Além de promover o desenvolvimento de técnicas culinárias, esta oficina também incentiva a criatividade, o empreendedorismo e a geração de renda, contribuindo para a autonomia financeira e o bem-estar dos beneficiários.

Objetivo Geral:

- Capacitar os participantes na arte da confeitaria de bolos e tortas doces, proporcionando-lhes conhecimentos teóricos e práticos para produzir produtos de alta qualidade adequados para festas e eventos especiais.

Objetivos Específicos:

- Ensinar técnicas básicas e avançadas de preparo de massas, recheios e coberturas para bolos e tortas doces.
- Desenvolver habilidades de decoração e acabamento, incluindo o uso de diferentes utensílios e técnicas de confeitaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

- Explorar conceitos de gestão de negócios relacionados à produção e comercialização de bolos e tortas doces.
- Promover a criatividade e a inovação na elaboração de designs personalizados para atender às demandas do mercado.

Justificativa:

A Oficina de Bolos de Festa e Tortas Doces é fundamental para capacitar os participantes a ingressarem no mercado de trabalho como confeitadores ou empreendedores no ramo da confeitaria. Além disso, proporciona uma oportunidade valiosa para diversificação de fontes de renda, especialmente para mulheres que são arrimo de família ou que buscam contribuir para a renda familiar. Através desta oficina, os participantes poderão adquirir competências essenciais para atender à demanda crescente por produtos de confeitaria de qualidade, impulsionando assim o desenvolvimento econômico local.

Metodologia:

A metodologia da oficina combinará sessões teóricas e práticas, com ênfase na aprendizagem hands-on. Os participantes serão guiados por instrutores especializados que demonstrarão técnicas de preparo, decoração e comercialização de bolos e tortas doces. Serão disponibilizados materiais e ingredientes necessários para as atividades práticas, e os participantes terão a oportunidade de praticar e aprimorar suas habilidades sob supervisão. Além disso, serão realizadas discussões e atividades sobre gestão de negócios, marketing e aspectos legais relacionados à operação de um empreendimento de confeitaria. Ao final da oficina, os participantes serão capazes de produzir e comercializar bolos e tortas doces de forma profissional e rentável.

7.2.8.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.8.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.8.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.9 Oficina de Brigadeiros Gourmet

7.2.9.1 A Oficina de Brigadeiros Gourmet é mais do que uma simples aula de culinária. Ela representa uma oportunidade valiosa para capacitar os participantes, ampliando seus horizontes profissionais e proporcionando uma experiência gastronômica única. Essa oficina transcende o simples ato de cozinhar, oferecendo uma chance real de crescimento pessoal e econômico para os envolvidos. Objetivo Geral:

- Capacitar os participantes na arte de fazer brigadeiros gourmet, oferecendo-lhes habilidades práticas que podem ser aplicadas no mercado de trabalho ou mesmo empreendendo em seus próprios negócios na área da confeitaria.

Objetivos Específicos:

- Ensinar técnicas avançadas de preparo de brigadeiros gourmet, explorando diferentes ingredientes, sabores e texturas.
- Capacitar os participantes na apresentação e decoração dos brigadeiros, tornando-os produtos atrativos visualmente.
- Promover o conhecimento sobre embalagens adequadas e estratégias de marketing para comercialização dos brigadeiros. Justificativa:

A Oficina de Brigadeiros Gourmet é de extrema importância, especialmente em comunidades onde o empreendedorismo e a geração de renda são desafios enfrentados diariamente. Ao oferecer essa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

capacitação, estamos investindo no potencial dos participantes, proporcionando-lhes uma oportunidade tangível de ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seu próprio negócio. Além disso, essa oficina resgata e valoriza uma tradição culinária popular, agregando valor aos produtos locais e incentivando a criatividade na cozinha.

Metodologia:

A metodologia da Oficina de Brigadeiros Gourmet é prática e participativa. Os participantes terão a oportunidade de colocar as mãos na massa, aprendendo fazendo. Serão demonstradas e praticadas diversas técnicas de preparo, desde a escolha dos ingredientes até a finalização e apresentação dos brigadeiros. Além disso, serão abordados aspectos teóricos relevantes, como higiene alimentar, armazenamento e aspectos legais relacionados à produção e comercialização de alimentos. A interação entre os participantes e o instrutor será incentivada, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e enriquecedor.

7.2.9.2 A oficina será realizado durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.9.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.9.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

7.2.10 Oficina de Empreendedorismo e Negócios

7.2.10.1 A oficina de empreendedorismo e negócios desempenha um papel fundamental no desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, especialmente em comunidades onde o empreendedorismo pode ser uma alternativa viável para enfrentar desafios socioeconômicos.

Objetivo geral:

- Capacitar os participantes para iniciar e gerir seus próprios negócios, estimulando o espírito empreendedor e fornecendo as ferramentas necessárias para transformar ideias em empreendimentos sustentáveis. Objetivos Específicos:
- Capacitar os participantes na identificação de oportunidades de negócios em suas comunidades.
- Fornecer conhecimentos sobre gestão financeira, marketing, e estratégias de vendas.
- Desenvolver habilidades de planejamento e elaboração de planos de negócios.
- Estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras, como criatividade, resiliência e liderança.

Justificativa:

A oficina de empreendedorismo e negócios é essencial para empoderar os participantes, especialmente mulheres consideradas arrimo de família ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fornecendo-lhes alternativas para geração de renda e autonomia financeira. Além disso, o estímulo ao empreendedorismo pode contribuir para o desenvolvimento econômico local, gerando novas oportunidades de trabalho e fortalecendo a economia da comunidade.

Metodologia:

A metodologia da oficina envolverá uma abordagem prática e participativa, combinando palestras, estudos de caso, exercícios práticos e dinâmicas de grupo. Serão utilizadas ferramentas didáticas modernas, como recursos audiovisuais e material de apoio impresso, para facilitar o aprendizado e a compreensão dos conceitos abordados. Além disso, serão convidados empreendedores locais de sucesso para compartilhar suas experiências e fornecer inspiração aos participantes. Ao longo da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

oficina, será incentivada a interação e troca de experiências entre os participantes, promovendo o networking e o compartilhamento de conhecimentos entre os membros da comunidade.

7.2.10.2 A oficina será realizada durante a semana onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social. Com carga horária de 20h, sendo ministrado nos turnos matutino.

7.2.10.3 A turma será composta por 20 alunos previamente inscritos.

7.2.10.4 O material a ser utilizado será de responsabilidade do prestadora de serviço.

8. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

8.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizados de forma parcelada, após assinatura do contrato e ordem de serviços, de acordo com os pedidos a serem realizados, conforme as necessidades da Secretaria.

8.2 A empresa receberá com 20 dias úteis de antecedência a convocação para ministrar os cursos solicitados.

8.3 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.1 Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.2 Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

7.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.4 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.5 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. **Forma:** será parcelado, conforme a convocação da secretaria para ministrar cada curso.

9.2. **Prazo:** 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

9.3. **Local de serviço:** A secretaria informará o local que será realizado cada curso no momento da convocação, pode este ser realizado na Sede do Município, Região da Praia e Região do São José.

10. FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

11. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

- 11.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- 12.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
 - a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
 - b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotos idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

13.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

14. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- 14.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 14.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 14.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

14.4. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fagner da Silva Souza, matrícula nº 1003 (**PORTARIA 005-2024**), especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 16.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 16.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 16.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 17.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 17.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 17.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 17.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 17.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 17.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 17.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 17.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 17.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

18. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

18.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

20. ALTERAÇÕES:

20.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

20.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

20.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.



EDITAL



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO 02/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA**, procedimento nº02/2024, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **TIMBÓ**, na sede municipal. Para quem olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **524.727,8947** NY: **8.637.907,1142**), no azimute de **92°18'23"** com uma distância de **376,12 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **525.103,7123** NY: **8.637.891,9776**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de **178°09'32"** com uma distância de **373,87 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **525.115,7233** NY: **8.637.518,3011**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido leste-oeste no azimute de **268°43'03"** com uma distância de **395,94 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **524.719,8790** NY: **8.637.509,4396**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de **348°11'59"** com uma distância de **250,47 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **524.668,6568** NY: **8.637.754,6209**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido oeste-leste no azimute de **86°23'53"** com uma distância de **42,68 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **524.711,2495** NY: **8.637.757,3020**), confrontando com , daí deflete à esquerda no sentido sul-norte no azimute de **6°20'24"** com uma distância de **150,73 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **524.727,8947** NY: **8.637.907,1142**).

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de **1.589,81 m**, totalizando uma área de **156.798,69 m²**.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de todos os interessados, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Esplanada/BA, localizado na Prefeitura Municipal de Esplanada, PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N ESPLANADA – BA – CEP: 48370-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial**



ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

José Naldinho Alves dos Santos

Prefeito Municipal